



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 004/85

"REAJUSTA SUBSÍDIO DOS VEREADORES

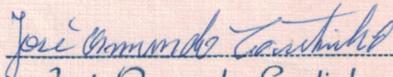
A Câmara Municipal de Congonhal, usando de suas atribuições legais decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º- O subsídio dos vereadores, compreendendo parte fixa e variável fica estipulado em R\$ 442.085, a partir de 1º de julho de 1985, obedecendo aos critérios Constitucionais em seu limite mínimo que corresponde a 4% do subsídio do Deputado Estadual.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

CONGONHAL, SALA DAS SESSÕES 10 DE AGOSTO DE 1985."


Videbrando Morais de Barros
SECRETARIO


José Osmundo Coutinho
VICE PRESIDENTE

APROVADO


PRESIDENTE

VICE - PRESIDENTE

SECRETARIO